PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10314/2008.

Regulamenta o art 5º da Lei 2104 de 30 de outubro de 2003 que institui o plano de cargos e salários da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art 5º da Lei Municipal nº 2104/03.

DECRETA:

- **Art. 1º** Os servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde nomeados para cargo de provimento efetivo ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual serão apuradas a aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo.
- Art. 2º A aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo serão aferidas durante o período de estágio probatório, através de 4 (quatro) avaliações periódicas, assim realizadas: a primeira, aos 90 (noventa) dias de efetivo exercício do servidor; a segunda, aos 12 (doze) meses de exercício; a terceira, aos 24 (vinte e quatro) meses e a quarta aos 32 (trinta e dois) meses, observados os seguintes critérios:
- I idoneidade moral boa reputação, lisura e lealdade no trato com a função pública e nas relações com os colegas, chefia e particulares:
- II assiduidade freqüência nos dias estabelecidos no local de trabalho:
- III pontualidade cumprimento do horário de chegada e saída nos dias de trabalho em sua lotação;
- IV dedicação ao serviço interesse e determinação na busca de diferencial na execução das tarefas, com preocupação na atualização e aperfeiçoamento;
- V aptidão para função a qual foi nomeado emprego adequado de seus conhecimentos na execução e/ou planejamento de suas atividades;
- VI eficiência proporção entre qualidade e quantidade nas atividades desenvolvidas, observando o zelo pelo nome da instituição, pelos bens materiais evitando desperdícios na prática de suas atividades.
- **Art. 3º** As avaliações serão realizadas através de 3 (três) questionários: um preenchido pela chefia imediata do servidor avaliado; outra pelo próprio servidor, como auto-avaliação e a terceira, em conjunto pelo servidor avaliado e sua chefia imediata, como avaliação consensual, servindo esta como síntese das outras avaliações.
- § 1º Deverão ser indicados os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados nas avaliações.
- § 2º Na hipótese de, no período considerado, houver sido aplicada alguma penalidade ao servidor após regular desenvolvimento do processo administrativo disciplinar, o seu chefe imediato deverá juntar ao processo de avaliação informações detalhadas sobre o assunto.
- **Art. 4º** Dentro dos últimos 4 (quatro) meses de estágio probatório, será elaborado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída por ato do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, relatório final sobre as avaliações referidas no caput do art. 2º.
- **Art. 5º** Adotar-se-ão, para efeito de avaliação do desempenho funcional do servidor, os seguintes conceitos, atribuídos a cada um dos fatores de julgamento a que se refere o artigo 2º, deste Decreto:
- I satisfatório;
- II insatisfatório.
- § 1º Concluir-se-á pelos conceitos satisfatório ou insatisfatório através da síntese dos itens avaliados no art. 2º.

- § 2º Caberá ao Conselho Diretor da Fundação Municipal de Saúde editar atos que estabeleçam as escalas de pontuação que devam corresponder aos conceitos de avaliação referidos no caput deste artigo, bem como fixar os instrumentos específicos do sistema de avaliação.
- § 3º As escalas de pontuação poderão ser fixadas em razão das peculiaridades das funções e responsabilidades inerentes ao cargo e com as atribuições conferidas ao órgão ou entidade do servidor.
- **Art. 6º** Será considerado inapto e incapaz para o exercício do cargo permanente o servidor que:
- I receber conceito insatisfatório nas primeira e segunda avaliacões:
- II receber conceito insatisfatório em 3 (três) avaliações consecutivas ou não, observado o inciso anterior:
- III receber conceito insatisfatório no relatório final elaborado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
- **Art. 7º** A Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme art. 4º deste Decreto, deverá proceder à avaliação do servidor, com base nas avaliações consensuais, dentro dos 4 (quatro) meses antes de findo o período de estágio probatório, emitindo parecer sobre a aptidão e a capacidade ou não do servidor para o exercício do cargo, recorrendo, quando necessário à apuração, às avaliações realizadas pela chefia-imediata do avaliado e da auto-avaliação realizada por este.
- Parágrafo único A avaliação do desempenho funcional será apresentada em relatório circunstanciado, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos que tenham servido de fundamento para a conclusão alcançada.
- Art. 8º A avaliação do desempenho do servidor será completada ao término do estágio.
- **Art. 9º** A avaliação será encaminhada ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde que proferirá sobre ela sua decisão, dando-se em seguida ciência ao servidor interessado.
- **Art. 10** Da decisão proferida acerca da avaliação funcional do servidor caberá pedido de reconsideração dirigido ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da sua ciência.
- § 1º O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o servidor interessado para obter a reforma da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º O processo de revisão da avaliação do desempenho funcional do servidor será conduzido por uma Comissão Revisora, composta de 3 (três) servidores estáveis, de hierarquia igual ou superior à do interessado, designados pela autoridade competente.
- § 3º O processo de revisão da avaliação do desempenho funcional do servidor deverá ser concluído no prazo de 10 (dez) dias, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas.
- § 4º No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade competente proferirá a sua decisão.
- **Art. 11** O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, na forma do disposto § 2º do artigo 5º da Lei nº 2.104/03 e após conclusão do processo administrativo de avaliação e desempenho funcional, no qual lhe tenha sido assegurado o exercício dos direitos de ampla defesa e contraditório.
- **Art. 12** O afastamento do exercício funcional, que interrompa a avaliação do desempenho do servidor, implicará suspensão do estágio probatório, cujo prazo terá a sua contagem retomada, a partir do término do impedimento.
- Parágrafo Único O servidor em Estágio Probatório não poderá ter alterado sua lotação de exercício, antes da segunda avaliação, para que sua Chefia tenha melhores condições de avaliá-lo.

Publicação do dia 06 de junho de 2008

- Art. 13 N\u00e3o se considerar\u00e1 suspenso o est\u00e1gio probat\u00f3rio nos afastamentos decorrentes de:
- I férias:
- II participação em programa de treinamento regularmente instituído:
- III participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- IV ausências ao serviço por motivo de doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento ou luto, na forma prevista no art. 88 da Lei 531/85;
- **V** exercício de cargo em comissão de Direção ou Assessoramento em órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições guardem correlação com as do cargo efetivo para o qual foi o servidor aprovado em concurso público.
- § 1º Na hipótese do inciso V deste artigo, o desempenho do servidor deverá ser avaliado pela chefia ou autoridade a que o mesmo esteja subordinado no exercício da comissão ou cargo de direção, observado o procedimento estabelecido neste Decreto.
- § 2º Se o exercício do cargo em comissão ou de direção ocorrer em outro órgão ou entidade, as avaliações periódicas de desempenho, realizadas na forma do parágrafo precedente, deverão ser remetidas ao órgão de origem do servidor.
- **Art. 14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, observados não só as disposições dele constantes, como as da Lei nº 531/85.
- **Art. 15** O Conselho Diretor da Fundação Municipal de Saúde expedirá as instruções necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
- **Art. 16** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de junho de 2008. Godofredo Pinto- Prefeito

Portarias

Considera nomeado, a contar de 01/06/2008, João Wesley Menezes de Oliveira Melo para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Suelen Vicente Sunquim (Port. n° 871/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/06/2008, Hilana Amaral da Silva Souza para o cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Administração Regional de Santa Bárbara, em vaga decorrente da exoneração de Carla da Silva Bastos (Port. nº 872/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2008, Plínio Cloves Jordão do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. n° 873/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/05/2008, Eliane França Jordão para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Plínio Cloves Jordão (Port. n° 873/2008).

Considera exonerado, a contar de 15/05/2008, Ney da Costa Ferreira do cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Administração Regional do Fonseca, em virtude da sua aposentadoria (Port. n° 874/2008).

Considera nomeado, a contar de 15/05/2008, Ney da Costa Ferreira para o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Administração Regional do Fonseca (Port. n° 875/2008).

Despacho do Prefeito

Processos n°s. 180/231/2008 e 210/1412/2008 – Autorizo.

Corrigenda

Na Portaria nº 482/2008, publicada em 12/04/2008, onde se lê: Solange Duarte de Souza, leia-se: Solange Duarte da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

30/19983/2007 – Revogo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial n° 009/2007, com base no pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei n° 8666/93.

Auxílio transporte – Deferido

20/3004/2008 - Erminio Nabaro de Rezende

20/2980/2008 - Katia Azevedo Ribeiro

20/2996/2008 - Alba Valéria Wilson da Silveira

20/2978/2008 - Rondinelle Nogueira Fiuza

Abono refeição - Deferido

20/2918/2008 - Fábio da Cruz Sant'Anna

20/2969/2008 - André Luiz Jannuzzi Junior

20/2975/2008 - Maria Zélia da Silva

20/2966/2008 - Wellington Ricardo de Souza Ribeiro

Licença especial em dobro – Deferido 20/2837/2008 – Geraldo Marques

Revisão de incorporação de gratificação – Indeferido 20/2923/2007 – Vitor Hugo Ramos Correa

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 086/2008 – Proc. 20/2219/2008

Edital de Citação

Citado: Augusto César da Silveira Chaves, Trabalhador, matrícula 222737-9

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2° da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 as 17:00horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 089/2008 - Proc. 210/2171/2008

Edital de Citação

Citada: Camila Perbeils Marchon, Professor, matrícula 234.691-4 Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2° da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 as 16:30horas.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido

20/2430/2008 – Alexandre Perlingeiro Guisa Conceição

20/0484/2008 - Carlos Alberto Alves da Silva

20/2441/2008 - José Severino Dias

20/2452/2008 - Marcos Costa Araújo

20/0047/2008 - Marilda Mattos Dias Cardoso Julio

20/0945/2008 – Marly Cardoso da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/4054 e 4053/2007 – Recurso – Empresa Imobiliária Fluminense – Rua Manoel João Gonçalves nº 43, loja, Fonseca – Face às informações anteriores, sou pelo cancelamento do Auto.

Comunicação

Publicação do dia 06 de junho de 2008

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e os autos de infrações.

João Bernardo Marques Sobrinho - Rua Cássio Rothier do Amaral n° 848, Maravista – Int. 3852/08; Proprietário – Rua Miguel Couto nº 335, Icaraí - Int. 3767/08; Proprietário - Rua Santa Thereza n° 69, Fonseca - Int. 3768/08; Proprietário - Av. Rui Barbosa nº 444, São Francisco - Int. 3769/08; Rômulo Machado Filho - Rua "A" n° 54, qd.03, Itaipu - Int. 2220/08; Fábio Salgado Lopes - Rua Regina C. Santana, casa 01, lt. 110, qd. 19, Itaipu - Int. 2221/08; Proprietário - Rua Delfina nº 533, Itaipu -Int. 2222/08; José Eduardo da F. Costa - Av. Dr. Lucio Rodrigues Picanço n° 229, Itaipu – Int. 2227/08; Proprietário – Rua Prof. Oscar Pzeewodowschi n° 31, Itaipu – Int. 3606/08; Eden A. dos Santos - Rua Sen. Fernandes da Cunha nº 1330 apt. 01, qd. 05, Rio do Ouro - Int. 3661/08; Jacó de Souza e Silva - Rua 07, gd. "C", It. 114, V. das Moças – Int. 2043/08; Antonio Matias Neto – Rua 77, It. 12, qd. 100, J. Fazendinha, Itaipu - Int. 3660/08; May Weddington Telles Ribeiro – Estr. dos Ourives n° 708 c "A", Pendotiba - Int. 2045/08; João Carlos B. Bayma - Rua Prom. Afrânio Moreira n° 375, qd. 125, lt. 57, Maravista – Int. 3664/08; Nilton da S. Pinto – Rua 01 n° 339, lt. 20, Maria Paula – Int. 3663/08; Bruno Mannille - Av. Portugal n° 483, casa 04 lt. 35 "B", Maria Paula - Int. 3659/08; Valeska Regina S. M. Almeida - Av. Portal dos Bambus nº 115 c/35, V. das Moças - Int. 3660/08; Eliana F. de Oliveira - Av. Gal. Atratino C.Coutinho, It. 18, gd. 86 s/n°, S. Grande - A.I. 23069/08; Augusto C. Albuquerque - Av. Gal. Atratino C. Coutinho, It. 23, qd. 86 s/n° - A.I. 23971/08; Raly Neuza Paim - Av. Gal. Atratino C. Coutinho, It. 24, qd. 86 s/n° -A.I. 23072/08; Marcos Martins - Av. Gal. Atratino C. Coutinho, It. 17, qd. 86 s/n° - A.I. 23068/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

Portaria

Fica instituído, através do Processo nº 40/1033/2008, o plaqueamento de ponto de ônibus Municipal e Intermunicipal, para o embarque e o desembarque de passageiros, estabelecido na entrada da Comunidade da Igrejinha na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no poste anterior ao nº 745, esquina com a Estrada General Castro Guimarães, sentido Centro/Largo da Batalha. (Portaria nº 013/2008).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações de mercadorias às seguintes instituições: APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional CNPJ 30.131.205/0001-77 Termo de Apreensão/TReMe: 8958/184; 8959/185; 8940/166; 8928/154 em 28 de maio de 2008.

Associação Filantrópica Kairoz de Assistência Social CNPJ 04.744.740/0001-83 Termo de Apreensão/TReMe: 7933/4435; 8669/45; 8680/56; 8683/59; 8684/60; 8686/62; 8692/68; 8693/69; 8699/75; 8701/77; 8702/78; 8703/79; 8704/80; 8711/87; 8712/88; 8705/81; 8706/82; 8713/89; 8715/91; 8716/92; 8717/93; 8720/96; 8723/99; 8724/100; 8725/101; 8751/102 8931/157; 8932/158 em 27 de maio de 2008.

Movimento Pró-Criança CNPJ 29.134.624/0001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 8636/3; 8637/4; 8638/5; 8634/14; 8635/15; 8652/19; 8658/23; 8658/25; 8655/20; 8657/24; 8641/26; 8642/27; 8643/28; 8644/29; 8645/30; 8646/31; 8648/33; 8649/34; 8659/35; 8660/36; 8662/38; 8665/41; 8671/47; 8673/49; 8674/50; 8677/54;

8679/55; 8070/4570; 8920/146; 8623/149; 8925/151 em 21 de maio de 2008.

Guia de inutilização n° 09/2008 - Termo de Apreensão/TReMe: 8650/6; 8651/18; 8654/21; 8655/22; 8647/32; 8661/37; 8664/40; 8666/42; 8667/43; 8668/44; 8670/46; 8672/48; 8675/51; 8681/57; 8682/58; 8687/63; 8752/103; 8719/95; 8709/85; 8695/71; 8697/73; 8707/83; 8755/106; 8756/107; 8767/118; 8765/120; 8770/114; 8904/130; 8915/141; 8933/159; 8934/160; 8941/167; 8939/165; 8938/164; 8937/163; 8936/162; 8912/138 em 28 de maio de 2008.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº: 037/2008; Objeto: Contratação de Serviços de Lavanderia; Data da Realização: 20/06/2008; Hora: 10:00; Processo nº: 200/2149/2008; Valor: R\$ 252.363,92

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação) – R. Vde. De Sepetiba, 987/8° andar – Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de 20/05/2005 à 02/06/2005, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 597 - Genil dos Santos - 2695 - Francisca Juracy da Silva (20/05/05) - 4343 - Nazareth Leonora Agnelo da Silva (22/05/05) - 2742 - Genildo Damasio - 3432 - Glauco Luiz Barbosa da Silva (23/05/05) - 628 - Ana Paula da Conceição Ramos – 309 – Teresa Cristina Lessa – 2203 – Niva Chagas da Silva - 3865 – Nice de Azevedo Rimes - 4066 – Wudson Ferreira Hedejar (25/05/05) - 4055 - Gelson Lopes Alves - 2260 - João Victor Candido Rodrigues - 3383 - Adailto Lopes da Silva Junior (26/05/05) - 4328 - Luza Rodrigues de Siqueira (27/05/05) -4125 - Lucia Pimentel Carioly - 209 - Ivonete da Silva Rosa -1398 - Marcos Antonio de Souza Pereira - 608 - Geny Mendes Braz (28/05/05) - 2058 - Jayme Ferreira - 1038 - Rosa de Lima Oliveira - 398 - Madalena Maria de Jesus (29/05/05) - 4436 -Erondina Moreira da Conceição - 587 - Ramiro da Silva Filho (30/05/05) - 1682 - Almir Ribeiro da Silva - 3877 - Simone Barra Nova Pessoa - 746 - Thiago Marins do Nascimento - 1550 -Maria de Fatima Fonseca Vicente - 3929 - Moacir Moura - 179 -Elza Monte dos Santos (31/05/05) - 1081 - Antonio David - 946 - Domingos Fernandes (11/06/05) - 2873 - Paulo Moreira Bessa (02/06/05)

Gavetas da Quadra A: 547 – Maria Pedro do Amaral (21/05/05) – 423 – Gilson Gonçalves de Aguiar (23/05/05) – 428 – Conceição dos Santos da Silva (24/05/05) – 439 – Laurine Rodrigues Bretas (25/05/05) – 443 – Nilcea Medeiros Figueiredo – 672 – Eulalia Barbosa (30/05/05) – 444 – Elias dos Santos Pinto (31/05/05) – 436 – Paulo Bernardo dos Santos (01/06/05) – 451 – Nancir Marins (02/06/05).

Gavetas da Quadra B: 709 – Raquel de Oliveira Castro do Carmo (28/05/05) – 279 – Roque dos Santos Fernandes (30/05/05) – 452 – Edvar do Nascimento Graciano (02/06/05).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente Designação de Pregoeiro

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991.

RESOLVE

Art.1º – Designar Paulo José da Roza Teixeira – matrícula nº 233.877-0, para atuar como Pregoeiro da Fundação Municipal de Educação de Niterói, até ulterior deliberação, em conformidade com o Decreto n.º 9.614/05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (**Portaria FME/241/08**).

Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Escola Municipal Ernani Moreira Franco, localizada na Rua Bonfim, s/n — Fonseca, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada aos vinte dias do mês de junho do corrente ano, às 18h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1. Aprovação da 1ª alteração do Estatuto;
- 2. Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 098/08

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 098/2008; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação São Vicente de Paulo -Dispensário Santa Luiza de Marillac; OBJETO: implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica ao Idoso, através do PROJETO GRUPO DE CONVIVÊNCIA; PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 a contar de 15 de maio de 2008; VALOR ESTIMATIVO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VERBA: P. T. n.º 1672.08.241.0025.2108, Elementos de Despesas n°s 33.50.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho n° 08/0075, datada de 30/04/08. FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda a legislação pertinente; despachos contidos no processo n.º 90/150/2008; DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2008.

EXTRATO N.º 104/2008

Instrumento: Termo de Convênio n.º 104/2008; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Viva Mais e Melhor; Objeto: implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica à Família, através do Projeto CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Prazo: até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de sua assinatura; Valor Estimativo: R\$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais); Verba: Programas de Trabalho nºs 1672.08.244.0025.2104; C.D.33.50.43, Fontes 100, Nota de Empenho nº 08/0043, datada de 30/04/2008; Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda a legislação pertinente; despachos contidos no processo n.º 90/088/08; Data Da Assinatura: 02 de maio de 2008.

EXTRATO N.º 100/2008

n.º 100/2008; Partes: Instrumento: Termo de Convênio Município de Niterói, Secretaria Municipal de Assistência e a INSTITUIÇÃO CAMPUS AVANÇADO; Objeto: implantação, execução e manutenção de ações de Proteção Social Básica e Especial ao Jovem - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO JOVEM; Prazo: Até 31 de dezembro de 2008, a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$673.940,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e Verba: Programas de Trabalho quarenta reais); 1672.08.243.0027.2123, 1672.08.244.0025.2107, 1672.08.244.0023.2119 e 1672.08.243.0025.2106; C.D.33.50.43, Fontes 100, Notas de Empenho nº 08/0071, 08/0072, 08/0069 e 08/070, datadas de 30/04/2008; Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda a legislação pertinente; despachos contidos no processo nº 90/0110/2008; Data Da Assinatura: 02 de maio de

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Termo Aditivo nº15/07 ao Contrato nº 01/97, celebrado entre a Clin – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Sra. Waldenira da Cunha Mendonça. Objeto: Prorrogação de Prazo. Proc. Adm. 520/4062/07.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port.nº. 079/2008 — Considerar dispensado a contar de 02/06/2008, Marcelo Ferraz de Oliveira da função de Chefe do Setor de Fiscalização de Iluminação Pública - Noturno, do Serviço de Manutenção de Iluminação Pública, do Departamento de Manutenção de Iluminação, da Diretoria de Iluminação Pública.

Ordem de Início

Convite / Cose nº. 007/08 – Ordem de Início a partir do dia 29/05/08, à firma **R.C Vieira Engenharia Ltda.,** com término previsto para o dia 29/08/08. Proc.nº. 510/5124/07.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 08/08. Contratada: Luxor Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: obras e/ou serviços de construção de Ecoclin's (Ecopontos) para ampliação e melhoria do Sistema Público de Coleta, nos bairros de Itaipu, Piratininga, Engenhoca e Centro, neste Município, neste Município. Prazo: 10 (dez) meses. Valor global R\$ 941.604,20. Proc.nº 520/3227/07.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 04/08. Contratada: **R.C.Vieira Engenharia Ltda**. Objeto: obras e/ou serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas da Grota do Surucucu, neste Município. Prazo: 05 (cinco) meses. Valor global R\$ 698.697,71. Proc.n° 510/5592/07.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 06/08. Contratada: **Luxor Construções e Empreendimentos Ltda**. Objeto: obras de construção de quadra poliesportiva coberta, no Morro da Penha, neste Município. Prazo: 03 (três) meses. Valor global R\$ 185.588,47. Proc.nº 510/3256/06-FR.

Filinto dos Anjos do Souto Branco – Presidente.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2007, que visa à execução das

Publicação do dia 06 de junho de 2008

Obras e/ou Serviços de Estrutura de Contenção na Comunidade da Grota do Surucucu – Bairro São Francisco, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços à empresa Geológus Engenharia Ltda – CNPJ: 30.017.321/0001–60, pelo valor global de R\$ 274.145,86 nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/5593/07-FR. Em, 15 de maio de 2008.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói